

**TERMO ADITIVO nº 71/2021**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO ADM Nº** 2015-0.229.383-4.

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2020/0011745-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços  
de saúde em unidades de saúde da rede  
Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do Plano de Trabalho e do Plano  
Orçamentário para o período de **OUTUBRO** de  
2021, a partir de **01/10/2021** à  
**31/10/2021** referente ao custeio do  
**HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA  
SANTA DULCE DOS POBRES**, localizado na  
Rua Antonio Carlos, 122.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 9.731.189,31 (ESTIMADO)**

**NOTA DE EMPENHO** **Nº 79.030/21 e 79.033/21**

**DOTAÇÃO Nº:** **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 nas  
fontes 00 e 21.**

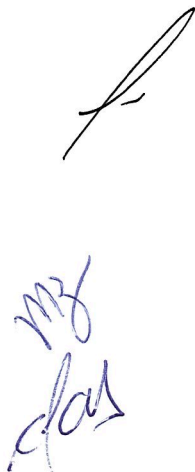
No dia 01 do mês de Outubro do ano de 2021, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 71/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 - SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do Decreto Municipal nº 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e a Portaria nº 471/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES**, período de **01/10/2021 à 31/10/2021**.

1.2 - Fica alterado item 7.2.1 e 7.2.2, do contrato de Gestão R023/2016 com o acréscimo no orçamento global estimado no valor estabelecido para cobertura do período supracitado de **R\$ 9.731.189,31** (nove milhões e setecentos e trinta e um mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) à TÍTULO DE CUSTEIO para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA SANTA DULCE DOS POBRES**, onerando as seguintes dotações: nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, nas fontes 00 e 21, conforme plano de trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.



1.3 – O montante definido para o mês de outubro teve redução em relação ao valor do mês anterior, devido à queda na taxa de ocupação dos leitos do Hospital. Essa redução impactou as despesas com Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros, sem diminuir a quantidade de leitos disponibilizados, conforme explicado no Plano de Trabalho.

1.4 - O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte cronograma de Desembolso:

OUTUBRO/21	TOTAL
R\$ 9.731.189,31	R\$ 9.731.189,31

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica alterado o **Plano Orçamentário de Custeio** do contrato de gestão, para incluir o valor do mês de **Outubro** conforme anexo ao presente termo aditivo.

2.2 - Ao término do período deverá ser apresentado e aprovado novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01 (um) mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Fazem parte integrante do presente aditivo:

**3.1.1** - Ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021;

**3.1.2** - Ofício nº 079/2021/IABAS-SP;

**3.1.3** - Ofício nº 179/2021-CRSC;

**3.1.4** - Ofício nº 378/2021/IABAS-SP;

**3.1.5** - Plano de Trabalho para Período de OUTUBRO de 2021;

**3.1.5.1** - Plano Orçamentário de Custeio.

**3.1.6** - TLP de OUTUBRO 2021;

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. - O período de **01/10/2021 à 31/10/2021** do presente contrato será regido de acordo com a cláusula resolutiva contida em Processo SEI Nº 6018.2021/0017080-7 através do ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.

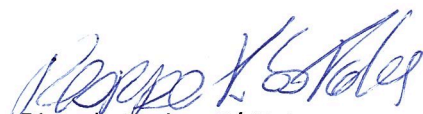


**PAULETE SECCO ZULAR**  
Coordenadora Regional de Saúde  
Centro – CRS-C  
**CONTRATANTE**



**CLAUDIO ALVES FRANÇA**  
Presidente do Instituto de Assistência Básica e  
Avançada à Saúde - IABAS  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**



Ricardo Tadeu Sá Teles  
RF: 743.216.0 v.2



Marco Broitman  
RF: 736.941.7 v.1